



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

PARAPUÃ

OFICIO N.º

LEI Nº 7, de 4 de Março de 1.948.-

MANOEL PINHEIRO DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Parapuã, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

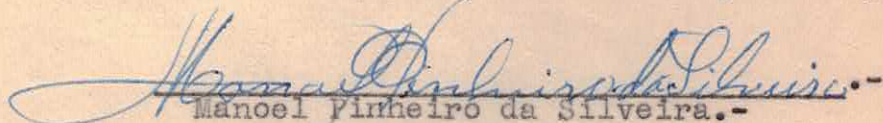
FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei :

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de Cr.\$15.000,00 (quinze mil cruzeiros) para atender as despesas decorrentes com a instalação da Sala das Sessões e aquisição do seguinte material destinado á Secretaria da Câmara Municipal : - máquina de escrever, moveis, arquivos de aço, material de expediente e consumo, e, despesas diversas.

Art. 2º - O presente crédito será coberto com o saldo - "SUPERAVIT" - que fôr apurado no balanço.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 6 de Março de 1.948.


Manoel Pinheiro da Silveira.-
Prefeito Municipal.-

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal na data supra.

Franklin Ramires.-
Secretário.-